

**PORTARIA N.º 006 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a Concessão de Licença sem Vencimento para tratar de interesses particulares à servidora do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.

**Ângelo Chequer, Prefeito de Viçosa - MG e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA**, no uso de suas atribuições legais, com a devida aprovação da Diretoria Executiva e conforme estabelecido no Contrato de Consórcio;

Considerando o requerimento de solicitação de **CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA** para tratar de interesse particular, da Ajudante Administrativa, Sra. Larissa Elias Netto, datada de 17 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto na cláusula trigésima quinta do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB/ZM;

Considerando que a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do empregado ou no interesse do CISAB/ZM, não podendo ser recusado pelo empregado o retorno ao exercício do cargo, caso seja solicitado pela Administração em virtude de necessidade do serviço.

Considerando que o período de licença não será computado para efeito de contagem de tempo junto ao CISAB.

Considerando que a licença ora concedida não interrompe o vínculo empregatício, apenas sendo suspenso até o seu retorno.

Considerando que após o término da licença o empregado deverá se apresentar imediatamente ao CISAB, sob pena de abandono de emprego.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Concessão de Licença Não Remunerada para Tratar de Interesses Particulares à Empregada Pública Sra. Larissa Elias Netto, pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se em 09/03/2020.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Viçosa - MG 02 de março de 2020.



**Ângelo Chequer**  
Presidente do CISAB Zona da Mata